

**PORTARIA Nº 1252/SPO, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza os cursos de Piloto Desportivo de Ultraleve (CPD) e Piloto de Recreio de Ultraleve (CPR), partes teórica e prática da Fly Away Escola de Aviação Civil

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.148686/2014-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os cursos de Piloto Desportivo de Ultraleve (CPD) e Piloto de Recreio de Ultraleve (CPR), partes teórica e prática, da Fly Away Escola de Aviação Civil Ltda, por 5 (cinco) anos, situada à Av. Coronel Benjamin Guimarães, 1804 – Bairro Dom Bosco, na cidade de Oliveira/MG - CEP: 35540-000 e com Base Operacional situada à Rodovia MG 369 – Km 05, s/n, Zona Rural, na cidade de Oliveira/MG – CEP: 35540-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**